

PROVINCIA

FOLHA CONSERVADORA

PROPRIETARIO E REDACTOR—P. LERY SANTOS

Typographia e Escriptorio — Praça de Palacio

Tiragem 500 exemp.

PROVINCIA

Publica-se diariamente

ASSIGNATURAS

Por anno 10\$000

Por semestre 6\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

Os authographos, logo que sejam entregues a redacção, não serão mais restituídos.

Os artigos de responsabilidade deverão estar competentemente legalizados.

Annuncios e outras publicações serão previamente ajustados

AVIZO

Nesta folha não se publicam annuncios ou editaes que versem sobre compra e venda de escrayos.

PROVINCIA

Pedimos aos nossos assignantes que não pagarão as suas assignaturas, o special obsequio de satisfazer as quanto antes.

Os srs. assignantes de fóra poderão remetter-nos a importancia de suas assignaturas pelo correio, em carta registrada com o valor declarado.

9 de Agosto de 1882.

O que dissemos contra a nomeação do sr. Pedro Leite Junior, é uma verdade incontestavel. Não houve, nem ha despeito de nossa parte contra aquelle sr. nem fomos illudido por conveniencias de partido.

Não costumamos confundir a individualidade com a politica, como suppoem aquelles que sacrificam sem pejo a sua propria consciencia nas questões mais frivolas de partidos.

Censurámos o acto do sr. vice-presidente, por não estar de accordo com o decoro e a justiça, que devem caracterisar quaesquer resoluções do governo.

Pouco importa que o sr. Pedro Leite Junior esteja ou não habilitado para desempenhar o cargo do qual já fôra demittido a bem do serviço publico, pelo proprio governo liberal, á cuja politica pertence elle, como é geralmente sabido.

Pouco importa, pois, que o sr. Pedro Leite Junior tenha a capacidade intellectual necessaria para preencher os deveres de seu cargos. Mas, quando se tem de escolher um individuo para occupar um lugar de funcionario publico, deve-se attender a outras circumstancias que a lei impõe, como condição essencial.

O proprio organ democratico desta capital reconheceu tanto a razão da nossa parte, que ouviu silencioso as justas accusações que fizemos, sem que podesse fazer a menor contestação, em defeza de seu co-religionario. Não nos surpreendeu o silencio, tanto mais porque a propria « Regeneração » já publicára, em 1869, uma serie de artigos e documentos contra o sr. Pedro Leite Junior.

Tudo isso comprova ainda mais o estado da maior anomalia desta situação.

Desde que realisou-se a injusta e inesperada remoção do sr. João do Prado Faria, supposemos logo que se premeditava um acto semelhante áquelles que mais tem distinguido a situação liberal.

Era necessario aquinhoar a um afilhado, em attenção as suas bravuras nos ultimos pleitos eleitoraes, já que a lei o houvera expellido do seio da representação provincial, como o expelleria tambem do functionalismo publico hoje, si ella estivesse sob a guarda de homens de bom senso.

Consta-nos que, havendo uma italiana atacada de variola no rancho do governo onde moram diversos colonos, á rua de Sant'Anna, o sr. provedor da saude solicitara incontinenti remoção do doente para a fortaleza do mesmo nome, afim de não ficar compromettida a saude não só da população alli agglomerada n'aquelle rancho, como dos moradores do bairro até hoje livres, graças á providencia divina, do terrivel flagello.

Até aqui, porém, continuam as cousas no mesmo pé, pelo que não podemos dexar de pedir a quem compita, si o exposto é verdadeiro, como

nos informam, que seja de prompto attendida a solicitação do sr. dr. provedor da saude publica, a bem de algumas dezenas de victimas.

Na Laguna tem-se desenvolvido com intensidade a epidemia das hexigas.

Em S. Jo-é continúa o mesmo mal a flagellar a população.

Seguiu hontem para a Laguna o vapor «S. Lourenço».

Acha-se na cidade de Lages, para onde se guirra ha dias, o nosso digno co-religionario e amigo o Sr. deputado provincial Antonio Pereira da Silva e Oliveira.

ELEIÇÃO DE VEREADORES

Ribeirão

Antonio Alves da Cunha	7 voto
Antonio Venancio da Costa	7 »
Ricardo Martins Barbosa	3 »

Canasvieiras

Antonio Alves da Cunha	9 votos
Antonio Venancio	5 »
Ricardo Barbosa	4 »

Lagoa

Antonio Alves da Cunha	16 votos
Antonio Venancio da Costa	14 »
Falta só Rio Vermelho	

VEREADORES ELEITOS

- Manoel José Soares
- Conego Joaquim Eloy de Medeiros
- Amphiloquio Nunes Pires
- João Damaceno Vidai
- Boaventura da Costa Vinhas
- João Antonio Monteiro Braga
- Joaquim de Souza Lobo
- José Ramos da Silva Junior
- Antonio Alves da Cunha
- João Custodio Dias Formiga
- Antonio Venancio da Costa.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 21 DE JUNHO DE 1882

Continuação do n. antecedente)

O Sr. Escragnolle Taunay: — Em todos os paizes esta regulamentada a pesca; a França, que desde 1681 tem estabelecido preceitos de lei a respeito, pode hoje com orgulho apontar o progresso que, por cuidados de seu governo, tem feito a industria em questão.

Bem sei que ao ministerio da agricultura está affecto esse serviço, mas como ao da marinha, toca elle mais de perto pelas causas que motivam estas observações, penso que é tempo de alguma cousa fazer em favor quer da pesca costeira, quer da grande pesca, pois só assim terá a marinha de guerra uma reserva de pessoal que nenhum onus trará ao Estado. Não é fóra de proposito lembrar que ha tres annos, quando a Allemanha pelo desenvolvimento de sua frota, viu se em difficuldades para guardar seus navios de guerra, chamou ao serviço os pescadores dos lagos e dos rios das provincias maritimas o que fez com que desde então tudo se praticasse naquella paiz, para desenvolver na população o gosto pela profissão marítima.

«Extincta a marinha mercante, como acima disse desapareceram igualmente os mariheiros nacionaes, que todos procuram em terra os meios de vida que as agnas de seu paiz já lhes não podem fornecer; e assim depura-se muitas vezes o triste espectáculo de sahirem navios para fóra do paiz com bandeira brasileira, exclusivamente tripulados por estrangeiros.

«Menores, mas quasi tão desastrosos, foram os effeitos que sentiu a marinha de commercio da França.»

Vê-se que na França tambem tomaram essa medida da liberdade de cabotagem.

O Sr. Felicio dos Santos: — Não apoiado; a França não tem essa liberdade de cabotagem.

O Sr. Escragnolle Taunay: — V. Ex. quer ir de encontro à opinião do Sr. Elizario Barbosa? Elle é marinho e conhece o do mar de Hespanha, mas elle é do alto mar, diga-me o nobre deputado si significa ou não liberdade de cabotagem esta phrase do Sr. Elizario Barbosa (lé):

«Antes de ter este paiz entregue a navegação de cabotagem a todas as bandeiras era digno rival da Inglaterra, e no entanto, hoje occupa o sétimo lugar entre as marinhas do mundo. Tal decadencia impressionou tão dolorosamente o poder legislativo desta potencia, que acaba elle de dar premios pecuniarios e outros favores aos constructores e proprietarios de navios.»

O Sr. Felicio dos Santos: — Não é a liberdade de cabotagem como entre nós; só a Inglaterra é que tem uma lei como a nossa.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Mas conlino a referir-me a palavra muito autorizada do Sr. Elizario Barbosa.

Já vê que os resultados foram mais desastrosos.

O Sr. Felicio dos Santos: — Note que ainda assim na França não ha a liberdade que nós temos, ha restricções para a pesca, por exemplo.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Volto a ler o que diz o Sr. Elizario sobre a pesca.

O Sr. Felicio dos Santos: — O paiz de poesia como este, não ha.

O Sr. Escragnolle Taunay: — O paiz não é tão mau como se pinta; mau agora é o ministerio. (Riso.) O paiz convenientemente dirigido não se recusa ao progresso bem entendido; ajuda-o pelo contrario.

Não vimos Brasil durante o ministerio do sempre lembrado Sr. Visconde do Rio Branco, dar passos de gigante, adoptando e abraçando grandes e salutareas reformas? Não o vimos dar uma brilhante cópia de si na guerra do Paraguay?

Saber morrer, como o fizeram os nossos soldados nos inhospitos campos daquella republica e ou não patentear grande força, grande vitalidade? (Apoiados, muito bem.)

Basta lembrar a situação do paiz quando dirigido por verdadeiros estadistas do porte de Feijó, Vasconcellos, Eusebio, Vincondes de Itorahy e Rio Branco, e fazendo completa justiça, ainda á pouco não se mostrou na altura de si, correspondendo ás vistas e plano do Sr. conselheiro Sairava, o qual, pela sua inteireza de caracter merece um lugar especial entre os políticos brasileiros? (Apoiados, apertes.)

O paiz não pode caminhar hoje em nenhum sentido, porque tem à sua frente um gabinete que tomou a inercia por programma. Esta, pois, parado e á espera (Apertes.)

O Sr. Felicio dos Santos: — E' melhor não fazer nada, do que fazer cousas precipitadas.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Não podemos fallar com tamanha facilidade de idéas que se impõem gradativamente a todos os povos.

Os livres cambistas têm ganho muito terreno com a patricada das suas theorias, algumas de força quasi intuitiva; mas senhores, não é de certo singularissimo que eu, conservador, defenda idéas de livre cambio e o liberal o protectionismo? (Apoiados, apertes.)

O Sr. Felicio dos Santos: — E' que este liberal pressa antes de tudo o patriotismo.

O Sr. Escragnolle Taunay: — V. Ex. deve vir para aqui (apontando para a bancada conservadora.)

O Sr. Andrade Figueira: — E V. Ex. quer ir para lá?

O Sr. Escragnolle Taunay: — Não, a companhia não me agrada. (Riso, apoiados.)

(Trocam se muitos apertes.)

O que quer dizer depois das ponderações dos entendidos, esta resolução em sentido tão restrictivo e odioso?

Fallou o illustre chefe da marinha na propeção que se deve dar aos pescadores. E' uma classe que por sua indole deve ser muito res-

peitada, Acostumada a lutar com os elementos em furia, vive a poder de grandes sacrificios e deve ser o viveiro para a nossa armada.

O Sr. Felicio dos Santos: — Mas V. Ex. não quer protecção.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Não quero, sobretudo, protecção para aquelles que a não merecem.

(Continua.)

SECÇÃO LIVRE

Ao Exm. Sr. Ministro de Justiça

A NOMEAÇÃO DO PROMOTOR PUBLICO DE LAGES

(Continuação)

Denuncia contra Pedro José Leite Junior

Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca. — O promotor publico da comarca no desempenho de um dos mais importantes deveres inherentes ao cargo de que se acha revestido e que lhe é concedido pelo art. 74 do codigo do processo criminal, vem perante v. s. denunciar a Pedro José Leite Junior, ex-empregado da sala das ordens da presidencia desta provincia, pelo crime de cuja narração passa a occupar-se. Havendo sido prezo ha dias como recruta Thomaz Cardozo Ferreira, sua mãe Lucia Bernardina de Gouvêa foi ter com Pedro Leite, que prometeu lhe fazer com que seu filho não jurasse bandeira, uma vez que seu trabalho lhe fosse retribuido.

Lucia Bernardina que a todo transe queria livrar o filho do exercito, não trepidou nem só instante em aceitar a proposta que lhe fizera Leite, entregando-lhe immediatamente a quantia de cincenta mil réis que foi elevada a setenta, em razão de dar-lhe mais vinte posteriormente, sendo 10\$ rs. em dinheiro o outro tanto em generos á mesma comprados por Leite.

Com effeito Thomaz Cardozo Ferreira, que era realmente incapaz de servir como militar, assim foi julgado pela junta medica que o examinou.

Pedro Leite entretanto teve necessidade de fazer sentir a Lucia Bernardina que aos seus unicos exforços foi devido o resultado satisfactorio do negocio de que se havia encarregado, e dias depois apresentou-lhe um requerimento, por elle mesmo assignado e dirigido á presidencia, mas seu despacho algum e juntamente o termo de exame medico que se deu na pessoa do recrutado, e que criminosamente foi subtrahido por Leite da repartição a seu cargo.

Sober ser um tal procedimento excessivamente immoral, tornando aquelle que o praticou indigno de mais poder merecer a confiança e que deve ser credor todo empregado publico, é elle ainda mais criminoso por se achar incluído na disposição do § 8º do art. 129 do codigo criminal.

Acompanha esta petição o requerimento assignado por Leite e juntamente o termo de

exame medico, aos quaes me referi, como tambem a copia do termo de declaração feita por Luiza Bernardina em presença do exm. sr. dr. chefe de policia, documentos em que se baseão os factos que venho de narrar.

E para que o denunciado seja punido com as penas estabelecidas no art. do codigo acima citado, no gráo maximo, por concorrerem as circunstancias aggravantes dos §§ 10 e 11 do art. 16 do mesmo codigo, vem o orgão da justiça publica dar a presente denuncia, avaliando o damno causado em 70\$ rs. e offerecendo para testemunhas José Manoel de Souza Sobrinho, Francisco José Eleuterio, Joaquim Rodrigues da Natividade e Silva, Antonio Nunes Ramos e Nicolau d'Avila dos Santos.

O promotor

P. a v. s. que autuada se lhe tome a presente denuncia, procedendo-se nos de mais termos para a formação da culpa. Espera merecer mercê.— « José Ferreira de Mello ».— Despacho—Autuada. Tire-se copia d'esta petição e dos documentos annexos, e entregue-se ao réo para responder no prazo de 15 dias improrogaveis, sob pena de revelia. Desterro, 8 de Junho de 1872.— « Carvalho ».

(Continúa)

Pagina azul.

A PALMEIRA

Tinha no seio uma flôr,
Veio do vento o fragor
E a pobre flôr desmaiou!
Tinha na mente um sorriso
Tinha no alma um paraizo,
E tudo a sorte levou.

Foi sonho l...sonhei com anjos
Por entre dulcias de archanjos,
E nesta crença acordeil
—Busquei o genio das flôres,
A fada dos meos alvares,
E só negrame eu achei.

Foi-se o anginho de neve
Nas azas da imagem leve
Que minha musa inspirou!
Forão-se as rosas, e flores,
Forão-se os dubios verdores,
Só a saudade ficou.

Só a saudade insolada,
Sobre minha' alma calada
Como um segredo de Deos!
Só a saudade escondida
Entre a roseira cabida
D'uma esperanza dos céos!

E tudo foi-se!... mas longe,
Ao triste chôro do monge
Uma palmeira se vê,
Que reclinada e sentida,
No livro da triste vida
O meo passado relê.

E a lua passa por ella
Aos ais da brisa singella
Sem um suspiro de amor!
E o sol rutila nos ares,
E a onda rola nos mares
E alem desponta uma flor.

Tudo caminha e se agita,
Só a palmeira medita
Em meu constante scismar,
Só a palmeira soluça,
E no riacho debruça
O seo formoso cocar!

ANNUNCIOS

Irmãdade de S. Joaquim

De Ordem do Imão Juiz da Irmãdade de S. Joaquim recta na Igreja matriz desta capital convido a todos os Irmãos e os fieis devotos para assistirem a Missa que terá logar no da 20 de Agosto as 10 horas, bem como os Imaos para resvestidos de suas opas assistirem a Missa e as novenas que tem de celebrarse a 19 e 23 do corrente para mais abrilhantar este acto religioso.

Secretaria da Irmãdade de S. Joaquim em 7 de Agosto de 1882.

O Secretario

JACINTHO DA SILVA GUERRA

ATENÇÃO

Antonio José de Magalhães deseja fallar com seu irmão Manoel Jose de Magalhães. Motivo de familia assim o exigem.

O annunciante acha-se no "Hotel Aurora", nesta capital.

ANTONIO JOSÉ DE MAGALHÃES.

Bom emprego de capital

Vende-se ou aluga-se com contracto a chacara da rua de S. Sebastião da Praia de Fóra n. 16.

A quem convier trata-se na rua Trajano n.12, escriptorio:

Paraver, na mesma chacara:

DICCIONARIO

TOPOGRAPHICO E HISTORICO

DA PROVINCIA DE

SANTA CATHARINA

Biographico, industrial, commercial, etc.

POR

LERY SANTOS

AUCTOR DO PANTHEON FLUMINENSE

Será publicada esta obra, que se impellerá na Côte do Imperio até o mez de Agosto do corrente. Recebem-se ainda assignaturas no escriptorio desta typographia, sob as seguintes

condições:

Em brochura 88000
Encadernado 108000

H. W. FISON & C.

NEGOCIANTE INGZEZES

30 RUA DO PRINCIPE 30

DESTERRO

MUZICA

João Adolpho Ferreira de Mello

dá lições de rabeca sob as seguintes condições

	mensaes
1 vez por semana	3\$000
2 vezes »	6\$000
3 » »	9\$000

PHARMACIA POPULAR

DE

EUFRASIO CUNHA

Este estabelecimento acha-se completamente sortido dos melhores medicamentos nacionaes e estrangeiros.

Avia-se receitas com promptidão, aceio e modicidade nos preços.

LARGO DE PALACIO

N. 5

UMA FLOR NO BAILE

POLKA PARA PIANO

por

J. ADOLPHO FERREIRA DE MELLO

A venda em casa de

Anastacio Silveira de Souza

RUA DO PRINCIPE

Preço—1\$000

PROVINCIA

TOSSES

**BRONQUITIS CONSTIPAÇÕES
COQUELUCHE**

O unico medicamento capaz de curar
estes males é o

**XAROPE DE GUACO
E EUCALYPTUS**

preparado unicamente na

PHARMACIA POPULAR

EMPREZA

DE COLONISAÇÃO

das terras do patrimonio de SS. AA. II.
NO MUNICIPIO DO TUBARÃO
PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

C. M. S. LESLIE

DIRECTOR

Endereço: Posta-restante, villa do Tubarão.

O director faz publico aos que queiram estabelecer-se nessas terras, (ha muito reconhecidas como das mais fertéis desta provincia.) que a referida empreza vai encetar desde ja seus trabalhos que tem por fim receber e acolher colonos, nacionaes e estrangeiros, sendo morigerados, industriosos e economicos—(condição esta essencial a sua admissão); fazendo-lhes vantageus na compra de seus lotes, e prestando-lhes auxilios quando por causa da força maior for preciso Esta COLONIA ES. PONTAMEA tera o nome:

COLONIA GRÃO-PARA'

e pretente ser co-extensiva com o patrimonio que tem 24 leguas quadradas. Goza o patrimonio da grande vantagem de estar muito proximo ás estações da estrada de ferro D. Thereza Christina; de ser margeado e atravessado pelos rios Tubarão, Capivary, Braço de Norte, Pequeno, Meio, Hypolito, Laranjeiras Vacca, Denomidor e Oratorio, todos largos e em grande parte navegaveis, os quaes irrigão sem nunca inundarem as terras, e de ser ligada por bons caminhos por terra á toda parte da provincia. Desta maneira, os colonos que se estabelecerem no patrimonio, acharão toda facilidade para um transporte RAPIDO E BARATO para seus productos, e gozarão da vantagem de encontrar nas vizinhanças as primeiras necessidades.

Convida, portanto, a vir estabelecerem-se nessas terras, a todos que queirão constituir-se PROPRIETARIOS, e empregar-se na lavoura nessa zona, cuja fertilidade extraordinaria ha de assegurar-lhes em breve um FUTURO

SOLIDO, como já assegurou aos felizes colonos do rico Braço do Norte em um numero maior de 140 familias que se confinão com o patrimonio.

Para conhecimento das condições e mais informações devem dirigir-se ao director da empreza.

O pagamento dos lotes de terra póde ser peito á vista ou prazos convencionados; o ocos e as areas dos lotes serão ajustados com o director.

O DIRECTOR

C. M. S. LESLIE.

ÃOS DOUS OCEANOS

DEPOSITO ESPECIAL

DE

FAZENDAS E MODAS

DE

INNOCENCIO J. DA C. CAMPINAS

8 RUA DE JOÃO PINTO 8

Acha-se neste NOVO ESTABELECIMENTO á disposição das Exmas. Sras.

UM LINDO E VARIADISSIMO SORTIMENTO

de

Fazendas, objectos de lã, armarinho, novidades e modas,

tudo escolhido com especialidade de

GOSTO E CAPRICHIO

O dono deste estabelecimento querendo adoptar um systema inteiramente novo de negocio, resolveu fazer as suas vendas

sómente á dinheiro á vista

sem excepção de pessoa alguma. O comprador pagará as mercadorias no acto da entrega.

8 RUA DE JOAO PINTO 8

Innocencio J. C. Campinas